



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.207, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação no PPA, na LDO e a abrir crédito especial no valor de R\$ 180.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual PPA 2006-2009, no Programa 0191 Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, a ação:

I – ação: Construção Centro de Referência em Assistência Social –
 CRAS
 valor 2009: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009, no Programa 0191 Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, a ação:

I – projeto: 1848
 ação: Construção Centro de Referência em Assistência Social –
 CRAS
 valor 2009: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP	
01	SMOP – Administração	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0191	Centro de Referência em Assistência Social – CRAS	
1848	Construção do CRAS	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações	R\$ 150.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações – contrapartida	R\$ 30.000,00

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso o excesso de arrecadação referente ao crédito recebido da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, referente ao Convênio SICONV n.º 722228/2009, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.99.00.00.00.00-435, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 5.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, no Programa 0191 Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania, a ação:

I – projeto: 1848

ação: Construção Centro de Referência em Assistência Social –

CRAS

valor 2010: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Art. 6.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2010-2013, no Programa 0191 Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania, a ação:

I – ação: Construção Centro de Referência em Assistência Social –

CRAS

valor 2010: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)


Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES